



**CRM-MT**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### **PORTARIA CRM-MT Nº 29/2023**

#### **Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e, pelo Regimento Interno do CRM-MT.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 9.784/99, que regulamenta o Processo Administrativo Federal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CRM-MT 04/2022, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT), e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 11, de 16 de setembro de 2022 e nº 15, de 07 de dezembro de 2022, ambas publicadas em 15 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2023.

**Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio**  
**Presidente**